



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TRANSFORMANDO O DESCARTE EM UTILITÁRIOS”.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 60.533.940/0022-00, com sede na Rua Leopoldo Sperb, n.º 160, Bairro Morada do Sol, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Diretora, Senhora ABIGAIR VIOLA, inscrita no CPF sob n.º 123.448.930-91 e portadora do RG n.º 1013882129, residente e domiciliada nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.556/2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para realização do Projeto “Transformando o Descarte em Utilitários”, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – Lei Orçamentária Anual de 2013: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 28.846.0010.2.128 – Contribuição Financeira a Entidades do Município,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

3350.41.00.00.00 – Contribuições;

II – Lei Orçamentária Anual de 2014: 16 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 28.846.0058.2.141 – Contribuição Financeira a Entidades do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão da Gestora do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestora do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pela Gestora do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

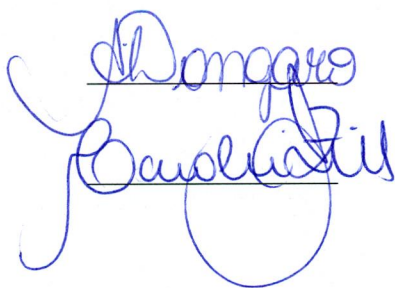
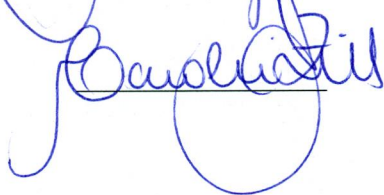

PAULO ALFREDO POLÍS
Prefeito Municipal de Erechim


ABIGAIL VIOLA
Diretora da Associação Instrutora da Juventude Feminina –
Centro Educacional Santo Agostinho


MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania


JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:



Ass. Admin. e Financeira
[Assinatura]

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Centro Educacional Santo Agostinho				C.G.C. 60.533.940/0022-00	
Endereço Rua Leopoldo Sberb, 160					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone (54) 3321-1487		FAX (54) 3321-1487
Conta Corrente 06.850486.0-5	Banco Banrisul	Agência 0122	Praça de Pagamento Barão de Cotegipe		
Nome do Responsável Abigair Viola				C.P.F. 123.448.930--91	
C.I./Órgão Expedidor 1013882129 SSP/RS	Cargo Diretora		Função Direção		
Endereço Rua Leopoldo Sperb, 160.				C.E.P. 99700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto TRANSFORMANDO O DESCARTE EM UTILITÁRIOS	Período de Execução	
	Início ARR	Término Fev/ 14
Identificação do Objeto O presente plano visa utilizar matéria prima que seria descartada na natureza, transformando-a em peças utilitárias, contribuindo assim com o meio ambiente, tomando consciência da situação do planeta e da família na reconstrução do mesmo. Para tanto, o CESA necessita da aquisição de 05 máquinas de Costura Reta Singer e tecidos para costura de peças em patchwork, aquisição de acessórios para patchwork, para o Centro Educacional Santo Agostinho.		
Justificativa da Proposição O Centro Educacional Santo Agostinho é uma entidade de fins filantrópicos, fundada em 1999, sendo o público atendido, oriundo do êxodo rural, sem mão de obra qualificada, desestrutura familiar, falta de acessibilidade, baixa escolaridade, drogadição, habitação precária e muitos vivendo na informalidade. Nossa instituição visa promover e defender a vida, numa ação conjunta, oferece à comunidade oficinas educativas, capacitando-os e formando-os. Atende mulheres em situação de risco e vulnerabilidade decorrentes da pobreza. Mulheres que refletem sobre o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, onde as participantes do grupo expressam suas dificuldades encontradas, soluções e demandas, construindo juntas alternativas para as necessidades e desafios encontrados.		



O Projeto, através de oficinas, contribuirá no desenvolvimento de habilidades para o ingresso no mercado de trabalho, fomentando o empreendedorismo e geração de renda. Nesta perspectiva serão desenvolvidas ações voltadas a mulheres para contribuírem na subsistência familiar com trabalhos no empreendedorismo individual ou trabalho informal, podendo ao longo da caminhada surgir pequenas associações e cooperativas.

Receberá nestas oficinas formação quanto aos tipos de exclusão da mulher sua participação social seu papel na família, na sociedade e nos demais espaços que perpassam a vida pra viver com dignidade, através de uma educação humanizadora.

Pela sua localização geográfica, o Centro Educacional Santo Agostinho contempla crianças, adolescentes e adultos dos bairros São Vicente de Paula, Vila União, Novo Horizonte, Copas Verdes, Maria Clara, Parque Livia, Linho, Morada do Sol, Bela Vista e Atlântico. Serão beneficiadas 90 mulheres

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.	1.	Aquisição de 05 Máquinas de Costura reta Singer	05	05	ARR	Fev/ 14
2.	2	Aquisição de tecidos para confecção de peças em patchwork				
3	3.	Aquisição de acessórios para patchwork				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1.	Aquisição de 05 Máquinas de Costura reta Singer			
2.	Aquisição de tecidos para confecção de peças em patchwork, manta e papel cola			
3.	Aquisição de acessórios para patchwork			
TOTAL GERAL		R\$6.000,00		



Sac. Mun. Administração
Pág. 119 - 10

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1,2e3	R\$ 6.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 18 de dezembro de 2013.

Aligair Viola
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Prefeitura Municipal de Erechim -RS